



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Responsável pela Demanda: Bruno Henrique da Costa
1. Objeto: Aquisição de mobiliários em geral para estruturar o prédio do Lar dos Idosos e Centro Municipal de Convivência deste município.
2. Justificativa da Necessidade da Contratação: A aquisição do mobiliário em geral justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento da estrutura do Lar dos Idoso e Centro Municipal de Convivência, visto que esses objetos são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, servidores e receptividade dos moradores. Além disso, é importante observar que aquisição dos bens, se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional do Departamento, fornecendo a adequação de melhor conforto, desempenho do trabalho, bem-estar e também segurança dos residentes, colaboradores e visitantes. Neste sentido, faz-se necessária a aquisição de moveis em geral para estruturar o prédio do Lar dos Idosos e Centro Municipal de Convivência.
3. Justificativa da Quantidade A justificativa da quantidade do mobiliário descrito abaixo se dá pela necessidade de estruturar e garantir o funcionamento do Lar dos Idosos e Centro Municipal de Convivência deste município, tendo em vista que a instituição referenciada está sendo instaurada neste ano de 2024. De acordo com as suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa/ levantamentos necessários para a inicialização das atividades e desenvolvimento deste órgão, tornando indispensável a não aquisição destes. As quantidades abaixo apontadas foram acordadas através de um projeto feito pela planta do local onde foi inserido a quantidade e tamanho dos moveis para estruturar cada local existente na instituição



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

4. Descrições e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01 -	COLCHÃO SOLTEIRO D33 18CM ESPUMA PLUMATEX 88X188CM	UND	27
02 -	COLCHÃO SOLTEIRO D45 18CM ESPUMA PLUMATEX 88X188CM	UND	01
03 -	COLCHÃO QUEEN ESPUMA D33 25CM TAMANHO 158X198CM	UND	02
04 -	POLTRONA RECLINAVEL DO PAPAÍ MONTREAL	UND	02
05 -	ESTOFADO EVERESTE RETRATIL E RECLINAVEL 4,10CM COR TC 794X30	UND	02
06 -	PROTETOR IMPERMEAVEL ORTOBOM SOLTEIRO 88X188CM	UND	56
07 -	PROTETOR IMPERMEAVEL QUEEN ORTOBOM 158X198CM	UND	04
08 -	CADEIRAS DE CORDINHA EXTRA LUX METALCAMP	UND	10
09 -	TRAVESSEIROS SUPORTE FIRME ALTEMBURG	UND	30

5. Valor Estimado para contratação

A partir da definição dos mobiliários, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral.

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 44.619,00, conforme planilha de orçamentaria em anexo.

6. Data Estimada da Demanda

Março de 2024

7. Grau de Prioridade

1- Muito alta 2- Alta 3- Considerável 4- Baixa 5- Muito Baixa

Levando em consideração a necessidade do órgão requisitante para início de suas atividades, à aquisição dos objetos descritos tem como grau de prioridade o item de numeração 1.

8. Observações Gerais

8.1. Prazo de Entrega/ Prestação do serviço: De 05 de fevereiro de 2024 a 07 de março de 2024

8.2. Local de entrega/Prestação do serviço: Rua Maria Izabel, S/N, Praça Clarimund, QD. 00, Bairro Santa Catarina II, localizado próximo ao Clube Municipal e ao Centro de Eventos Massaki Okuda nos respectivos horários: segunda à sexta 07:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00h

Prefeitura do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás

Praça Manoel Pio Pereira, nº 01-Centro- CEP- 75795-000

Fone: (64) 3926-3000

CNPJ- 01.763.614/0001-98



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

8.3. Servidor responsável pelo recebimento: Bruno Henrique da Costa

9. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado mediante a assinatura do contrato; após o recebimento efetivo da entrega de todos os objetos; A partir da data de apresentação da Nota Fiscal/fatura discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas, podendo a Administração, descontar eventuais multas que tenham sido impostas a empresa contratada; Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento. Entretanto o contratante terá 10 dias para pagamento após o serviço finalizado, no qual informado acima, no item 9.

10. Vinculação com outra contratação:

Considerando que o objeto deste documento, trata de uma aquisição de mobiliário para atender às necessidades iniciais da recém-criada Unidade Lar dos Idosos e Centro Municipal de Convivência, que, por ser uma unidade nova, ainda não possui outras contratações, este item não se aplica a essa contratação. (contratações futuras ex: água/energia, profissionais a serem contratados e demais posteriores possíveis contratações...)

Campo Alegre de Goiás, 02 de fevereiro de 2024

Bruno Henrique da Costa

Administrativo - Fiscal de contratos

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providencias cabíveis.